

**PROJETO DE LEI N. 114 /2006**

“Concede o Título de Cidadão Acreano  
ao Senhor Joaquim José de Castro.”

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre  
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao senhor Joaquim  
José de Castro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “ **Milton de Matos Rocha**”

7 dezembro de 2006.

Deputado **Luiz Calixto**  
**PDT**



## JUSTIFICATIVA

Joaquim José de Castro, nasceu dia 1/3/1956, natural de Maceió – AL. Filho de José Ferreira de Castro e Hortência M<sup>a</sup> Azevedo de Castro, funcionário público, Fiscal da Receita Estadual da SEFAZ/AC.

Formado em Direito desde 1986, pela UFAC.

Acadêmico de Jornalismo do IESACRE ( 6º período).

R/2 de Infantaria do Exército Brasileiro (NPOR). Formado no 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (BIMTZ) em 1975.

Ex-policia Federal ( 11ª turma da ANP – Academia Nacional de Polícia – Brasília – DF).

No Acre, exerceu a função de Policial Federal de 1981 à 1984.

Atualmente, exerce a função de Fiscal da Receita Estadual, desde de 1985, na SEFAZ/AC.

Portanto, é pertinente a homenagem, pois trata-se de um cidadão alagoano, com coração de acreano, que tanto tem contribuído para nossa sociedade, o que o credencia para receber com muito mérito o título ora pretendido

Sala das Sessões “ **Milton de Matos Rocha**”

7 de dezembro de 2006.

Deputado **Luiz Calixto**  
**PDT**

